



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XX - Edição 5023 - Quarta-feira, 10 de junho de 2015
Divulgação: Quarta-feira, 10 de junho de 2015 Publicação: Quinta-feira, 11 de junho de 2015

EXECUTIVO

Decretos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 19.042, DE 1º DE JUNHO DE 2015, que "Permite o uso, a título precário e gratuito, do prédio dos sanitários localizado na Praça Grêmio *Foot-Ball* Porto Alegrense, pela Associação do Mercado de Hortifrutigranjeiros do Rio Grande do Sul (ASSUMEC)."

DECRETO Nº 19.042, DE 1º DE JUNHO DE 2015

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1430_ce_127448_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas

atribuições legais,

MODIFICA, em relação ao ex-servidor LUIS FELIPE ALVES DOS SANTOS, 73843.0, falecido(a) em 15/06/2013, Estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.E.10-02, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por tempo de contribuição, com provento integral, Ato 608, de 02/05/2012, modificado pelo 249, de 08/10/2014, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 30/07/1979, o Ato 1655, de 26/08/2013 que modificou o Ato 1317, de 28/06/2013, que concedeu pensão por morte, quanto ao valor total mensal da pensão que passa para, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a) em face de diligência do Tribunal de Contas no processo 11118-0200/13-7, bem como, atualização das matrículas e inclusão de informação nos campos número, data do ato de aposentadoria e observação, rateado à razão de: 100% a HELENA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, 73843.0, CPF 902.841.270-00, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 18.352/13. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Referência E - Portaria 1081, de 08/10/2014 (processo 009.003701.13.1). CPF do(a) ex-servidor(a): 263.175.670-34, PASEP do (a) ex-servidor(a): 10 251 848 946, através do Ato 51, de 07/04/2015 (processo(s) 009.002807.13.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao ex-servidor OSCAR VIEIRA PIRES, 73810.7, falecido(a) em 13/9/2003, Estatutário, Pedreiro, OP.2.12.04.D.07-0, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 30/5/1979, o Ato 1121, de 16/08/2004, que modificou o Ato 1585, de 12/11/2003, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal de, correspondente a 100% da remuneração do(a) ex-servidor(a), em face do exame médico-pericial da pensionista Mirela Beatriz Cernichiaro Pires, no qual atesta a invalidez como de caráter permanente, conforme Laudo D15.005-R, de 23/04/2015, quanto a exclusão da data-fim, alteração da condição da pensionista e atualização das matrículas, rateado à razão de: 50% a JOSEFINA DA SILVA PIRES, 73810.7, CPF 491.879.610-91, companheira, 50% a MIRELA BEATRIZ CERNICHIARO PIRES, 73810.7, CPF 016.118.960-10, filha inválida, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 20/98, artigo 63 da Lei Complementar 478/02. CPF do(a) ex-servidor (a): 334.558.130-20, PASEP do(a) ex-servidor(a): 102 296 540 26, através do Ato 161, de 27/05/2015 (processo(s) 009.000801.15.1, 001.040003.04.3 e 001.049162.03.9) **."Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a composição da Portaria 173 de 08/04/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 10/04/2015, incluindo FABIO EDERSON KONFLAZ FALKEMBERG,121933.2/1, em substituição a LUIZ ROBERTO MOURA RODRIGUES, 33376.4, titular; JORGE LUIS RODRIGUES MURGAS, 80202.8/2, suplente, todos da Secretaria Municipal de Obras e Viação para comporem a Junta de Administração e Controle do FUNMERCADO, para o exercício 2015, de acordo com o Decreto 11194 de 19/01/1995, através da Portaria 274 de 08/06/2015.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CRISTIANO NUNES RECH, 1227661/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Assistente Técnico, 21160003, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal de Administração, 12002001, substituindo GIANE MEDIANEIRA DE OLIVEIRA ROSA, 558397/2, Administrador, ES101NS, por motivo de Benefício Assistencial LG/LA, de 01/08/2015 a 29/09/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1347 de 22/05/2015.

DESIGNA CRISTIANO NUNES RECH, 1227661/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Assistente Técnico, 21160003, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal de Administração, 12002001, substituindo GIANE MEDIANEIRA DE OLIVEIRA ROSA, 558397/2, Administrador, ES101NS, por motivo de Licença Gestante, de 03/04/2015 a 31/07/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1346 de 22/05/2015.

PRORROGA, de 01/01/2015 a 31/12/2015, em relação a PATRICIA AMELIA ROVEDA, 550659/01, professora, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal da Educação, o prazo de sua cedência para a Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, com ônus para a origem sem ressarcimento, em regime de 20 horas semanais, em permuta com o professor PAULO ANTONIO DA COSTA, regime de trabalho de 20 horas semanais, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 10 do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 1428, de 08/06/2015 (processo 001.032101.07.4).

PRORROGA, de 01/01/2015 a 31/12/2015, em relação a SANDRA BOTTA SANTOS PIRES, 469881/01, professora, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua cedência à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, com ônus para a origem sem ressarcimento, em regime de 20 horas semanais, em permuta com RAQUEL PACHECO DE LIMA, regime de trabalho de 20 horas semanais, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 10 do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 1429, de 08/06/2015 (processo 001.003875.05.9).

PRORROGA, de 01/01/2015 a 31/12/2015, em relação a MARIA SUELI DE SOUZA PIRES, 416268/02, professora, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua cedência à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, com ônus para a origem sem ressarcimento, em regime de 20 horas semanais, em permuta com FATIMA BRASBIEL CASTILHOS, regime de trabalho de 20 horas semanais, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 10 do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 1430, de 08/06/2015 (processo 001.048015.09.1).

PRORROGA, de 01/01/2015 a 31/12/2015, em relação a HELENICE DOS SANTOS GARCIA MEDEIROS, 311367/02, professora, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua cedência à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, com ônus para a origem sem ressarcimento, em regime de 40 horas semanais, em permuta com CLAUDIA ADRIANA CENTENO DA SILVA RODRIGUES, regime de trabalho de 20 horas semanais, e REJANE SOUZA DA ROSA, regime de trabalho de 20 horas semanais, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 10 do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 1431, de 08/06/2015 (processo 001.003876.05.5).

PRORROGA, de 01/01/2015 a 31/12/2015, em relação a SANDRA MARLI FERREIRA MINHOTE, 281442/01, professora, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal da Educação, o prazo de sua cedência para a Prefeitura Municipal de Gravataí, com ônus para a origem sem ressarcimento, em regime de 40 horas semanais, em permuta com MAIRA LOPES DE ARAUJO, professora, regime de trabalho de 20 horas semanais, e ROSE ELAINE CAFARETE NUNES, professora, regime de trabalho de 20 horas semanais, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 10 do Decreto

15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 1432, de 08/06/2015 (processo 001.036877.06.9).

PRORROGA, de 01/01/2015 a 31/12/2015, em relação a MARLUZA TERESINHA DOS SANTOS, 992980/01, professora, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal da Educação, o prazo de sua cedência à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, com ônus para a origem sem ressarcimento, mantendo o regime complementar de trabalho, regime de 40 horas semanais, em permuta com ANGELA SEVERO VARELLA, professora, regime de trabalho de 20 horas semanais, e PAULO ROBERTO CANTEIRO, professor, regime de trabalho de 20 horas semanais, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 10 do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 1433, de 08/06/2015 (processo 001.003671.14.3).

PRORROGA, de 01/01/2015 a 31/12/2015, em relação a PAULA FABIANA DAS NEVES LAUCK, 1052748/01, professora, ED.1.03.M5, Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua cedência à Prefeitura Municipal de Gravataí, com ônus para a origem sem ressarcimento, mantendo o regime complementar de trabalho, em permuta com GABRIELA MATIELO DE SOUZA, professora, regime de trabalho de 20 horas semanais, e IVANIR PIBERNAT MUSTAFÁ, professora, regime de trabalho de 20 horas semanais, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 10, do Decreto 15.559, 08/05/2007, através da Portaria 1434, de 08/06/2015 (processo 001.027529.14.2).

PRORROGA, de 01/01/2015 a 31/12/2015, em relação a MARIA ROSANA STECKER MACIEL, 254797/03, professora, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua cedência à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, com ônus para a origem sem ressarcimento, em regime de 40 horas semanais, em permuta com VERA SPAGNOLO, regime de trabalho de 20 horas semanais, e CLARICE REGINA STATQUEVIOS, regime de trabalho de 20 horas semanais, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 10, do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 1435, de 08/06/2015 (processo 001.001323.01.6).

PRORROGA, de 01/01/2015 a 31/12/2015, em relação a MAEVE GODOY, 545901/01, professora, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal da Educação, o prazo de sua cedência para a Prefeitura Municipal de Gravataí, com ônus para a origem sem ressarcimento, em regime de 20 horas semanais, em permuta com a professora MARIA IVONE NASCIMENTO, regime de trabalho de 20 horas semanais, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 10 do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 1436, de 08/06/2015 (processo 001.057019.09.6).

PRORROGA, de 01/01/2015 a 31/12/2015, em relação a SIMONE CRISTINA DA SILVA MEDEIROS, 394157/01, professora, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua cedência à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, com ônus para a origem sem ressarcimento, em regime de 40 horas semanais, em permuta com ANA PAULA TRINDADE DE OLIVEIRA, regime de trabalho de 20 horas semanais, e IONA BIER PICOLLI, regime de trabalho de 20 horas semanais, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 10 do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 1437, de 08/06/2015 (processo 001.033146.13.6).

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a GILBERTO GONÇALVES DE AGUIAR, 420260/1 Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, autorização para se afastar do País, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, no período de 22/07/2015 a 06/08/2015, a fim de participar do "Festival Internacional de Folclore de Zacatecas", nas cidades Zacatecas e México/Mexico, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1385, de 28/05/2015 (processo 001.014210.15.0).

GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

DELIMITA atribuições em relação à servidora EDNA MARIA FEITOSA VIEIRA, 28106.5, assistente administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo as atividades que exijam carregar peso maior que 03kg, trabalhar curvada ou atividades que exijam esforços com a coluna, a partir de 22/04/2015, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 147 de 03/06/2015 (processo 001.041176.13.8).

PRORROGA a Portaria 141, de 16/09/2014, publicada em 22/09/2014 no Diário Oficial de Porto Alegre, que coloca em estágio experimental a servidora EDNA MARIA FEITOSA VIEIRA, 28106.5, monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, atribuindo em caráter experimental as tarefas relativas ao cargo de assistente administrativo, com delimitação de atribuições, não devendo carregar peso maior que 03kg, trabalhar curvada ou com atividades que exijam esforços com a coluna, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, 15000000, pelo período de 01/02/2015 a 21/04/2015, com base legal no artigo 57 e 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 132 de 03/06/2015 (processo 001.041176.13.8)

READAPTA a servidora EDNA MARIA FEITOSA VIEIRA, 28106.5, monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de assistente administrativo, desde 22/04/2015, data do Parecer 21.175/2015 do Conselho Municipal de Administração de Pessoal, com base legal nos termos do artigo 57 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 133 de 03/06/2015 (processo 001.041176.13.8)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ALINE ALVES DA SILVEIRA POSSAMAI, 1237136/1, Contador, ES111NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Execução Financeira/Unidade de Gestão Financeira/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501036, substituindo NARIO FAGUNDES DA SILVA JUNIOR, 466181/2, Contador, ES111NS, por motivo de férias, de 07/05/2015 a 05/06/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 95 de 08/06/2015.

DESIGNA CELSO DOS SANTOS PRAUCHNER, 421549/1, Agente Fiscal da Receita Municipal, ES107NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, do/da Unidade de Tributos Imobiliários/Célula de Gestão Tributária/Secretaria Municipal da Fazenda, 13603017, substituindo CARLOS ALBERTO FONSECA DE OLIVEIRA, 416219/1, Agente Fiscal da Receita Municipal, ES107NS, por motivo de férias, de 25/05/2015 a 08/06/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 96 de 08/06/2015.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais,

APLICA PENA DE REPREENSÃO a MARIA CLARA CORSINI DA SILVA, 334628/1, professora, à vista do que foi apurado no processo de sindicância 001.026991.14.4, em conformidade com o disposto nos artigos 204 da Lei Complementar 133/85, por ter infringido o disposto no artigo 196, incisos VII e IX e artigo 197, inciso V ambos da referida Lei Complementar, além de violar o artigo 3º, incisos XIII e XXIV do Decreto Municipal nº 11.762/97, através da Portaria 533 de 08/06/2015. (processo 001.026991.14.4)

CONCEDE, a ANA PATRICIA PINHEIRO WERNER, 889754/03, professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 15/05/2015, com base no artigo 24, alínea 'd' e artigo 25, alínea 'b' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através da Portaria 524, de 08/06/2015 (processo 001.010004.15.7).

CONCEDE, a MARCELO STODUTO, 1185438/02, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 26/02/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 495, de 08/06/2015 (processo 001.009875.15.8).

CONCEDE, a NEIDI SCHUSTER, 1262831/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 26/02/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 496, de 08/06/2015 (processo 001.009876.15.4).

CONCEDE, a HELEN CARVALHO DA SILVA, 1260618/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 25/02/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 497, de 08/06/2015 (processo 001.009881.15.8).

CONCEDE, a CELIA CRISTIANE DOS SANTOS DA SILVEIRA, 1262394/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 23/02/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 498, de 08/06/2015 (processo 001.009849.15.7).

CONCEDE, a GABRIELA BERCHT, 1226274/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/04/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 499, de 08/06/2015 (processo 001.010151.15.0).

CONCEDE, a PATRICIA ANTUNES BORGES, 1262386/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 13/03/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 500, de 08/06/2015 (processo 001.010289.15.1).

CONCEDE, a BENHUR EIDELWEIN, 1267949/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 17/03/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 501, de 08/06/2015 (processo 001.010485.15.5).

CONCEDE, a CAMILA BRESSAN, 1267876/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 17/03/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 502, de 08/06/2015 (processo 001.010486.15.1).

CONCEDE, a MICHELE CARVALHO, 470512/05, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 16/03/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 503, de 08/06/2015 (processo 001.010487.15.8).

CONCEDE, a ROSANGELA LIMA DOS SANTOS, 1121570/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/04/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 504, de 08/06/2015 (processo 001.010804.15.3).

CONCEDE, a MARIA DOLORES MARRONE CASTANHO, 347507/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/04/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 505, de 08/06/2015 (processo 001.011001.15.1).

CONCEDE, a ALINE CRISTIAN CRUZ SILVA, 1267892/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 23/03/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 506, de 08/06/2015 (processo 001.012198.15.3).

CONCEDE, a CATHARINA DA CUNHA SILVEIRA, 1248049/02, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 19/03/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 507, de 08/06/2015 (processo 001.012200.15.8).

CONCEDE, a MATHEUS CARRARO SCHWEHR, 1267957/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 25/03/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 508, de 08/06/2015 (processo 001.012201.15.4).

CONCEDE, a CRISTIANE SCHEID PORTAL BERTOLLO, 1261215/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/04/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 509, de 08/06/2015 (processo 001.012202.15.0).

CONCEDE, a FERNANDA DE SOUZA FLORES, 1059521/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/04/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 510, de 08/06/2015 (processo 001.012203.15.7).

CONCEDE, a MARCOS DA SILVA DEMETRIO, 1185322/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/04/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 511, de 08/06/2015 (processo 001.012204.15.3).

CONCEDE, a PEDRO FERNANDO ACOSTA DA ROSA, 1081250/02, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/05/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 512, de 08/06/2015 (processo 001.012205.15.0).

CONCEDE, a MIRIAM DE OLIVEIRA, 1017284/02, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/05/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 513, de 08/06/2015 (processo 001.012206.15.6).

CONCEDE, a BRENO DA SILVA LACERDA, 1269399/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 27/03/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 514, de 08/06/2015 (processo 001.012621.15.3).

CONCEDE, a JULIANA DE AVILA SANTOS, 1115200/02, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/05/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 515, de 08/06/2015 (processo 001.012889.15.6).

CONCEDE, a MARINA OCHOA FAVARINI, 1077562/02, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/04/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 516, de 08/06/2015 (processo 001.012887.15.3).

CONCEDE, a CRISTIANE GUIMARÃES ARTEAGA, 1267884/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 06/04/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 517, de 08/06/2015 (processo 001.012886.15.7).

CONCEDE, a ADRIANA FLERIO ESTEVES PINTO, 518703/02, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/05/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e

7150/92, através da Portaria 518, de 08/06/2015 (processo 001.012903.15.9).

CONCEDE, a DENISE DE JESUS MARIANO, 1065335/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/05/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 519, de 08/06/2015 (processo 001.013629.15.8).

CONCEDE, a GUINTER CAPELARO TEIXEIRA, 1181963/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/05/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 520, de 08/06/2015 (processo 001.013632.15.9).

CONCEDE, a DANIELA ZILIO, 996558/02, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/05/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 521, de 08/06/2015 (processo 001.013941.15.1).

CONCEDE, a SILVANA RODRIGUES RONDAM HERECHUK, 700621/03, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/05/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 522, de 08/06/2015 (processo 001.009988.15.7).

CONCEDE, a ANA LUCIA DE ALMEIDA MACHADO, 851246/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/05/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 523, de 08/06/2015 (processo 001.009989.15.3).

CONCEDE, a GUILHERME KUNDE BRAUNSTEIN, 1274872/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 22/04/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 530, de 08/06/2015 (processo 001.009991.15.8).

CONCEDE, a PAULO HERBERT CURTINAZ DA SILVA, 408820/03, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/05/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 531, de 08/06/2015 (processo 001.013630.15.6).

CONCEDE, a MARIA DOS REMEDIOS LIMA SILVA, 1262475/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 06/04/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 532, de 08/06/2015 (processo 001.012888.15.0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ALEXANDRE PINTO DE ALMEIDA, 1134981/1, Agente de Fiscalização, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para responder pela função gratificada de Chefe de Zonal, 11130009, do/da Seção de Fiscalização de Atividades Ambulantes/Divisão de Fiscalização/Supervisão Técnica/Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 16502014, substituindo MARCOS FERNANDO BOETTCHER, 462618/4, Agente de Fiscalização, FV10107, por motivo de Licença Prêmio, de 08/04/2015 a 22/04/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 75 de 09/06/2015.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento de ANDRÉ DUARTE PUENTE, 75040/2, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sem ônus para o Município e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar de reuniões para organização do Congresso Brasileiro de Arborização Urbana – SBAU, de 16/06/2015 a 17/06/2015, em São Paulo - SP, de acordo com a Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, inciso II, através da Portaria 129, de 05/06/2015 (Processo 001.012950.15.7).

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSTITUI Grupo de Trabalho para elaboração da proposta de reestruturação organizacional do DEP, com os seguintes servidores: EDUARDO DAUDT SCHAEFER, 1033980/1, como Coordenador e como membros: GIOVANI FACCHIN, 335360/1, DANIELA BOLZAN LISBOA, 688529/2, PAULO GUILHERME SILVA BARCELLOS DA SILVA, 710304/2, MIGUEL ANTÔNIO BARRETO, 163226/6, e DANIELA DA COSTA BEMFICA, 32321.7/3, no período de 4 (quatro) meses após a publicação da Portaria, através da Portaria 34 de 08/06/2015.

SECRETÁRIO ESPECIAL DOS DIREITOS ANIMAIS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUCIANO PANDOLFO CARDOSO, 1120638/1, Agente de Fiscalização, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Especial dos Direitos Animais, para responder pela função gratificada de Gerente A, 11130032, do/da Gerência de Apoio Operacional/Centro de Fiscalização/Secretaria Especial dos Direitos Animais, 28320012, substituindo ALINE BRUNING MONTEIRO, 1101188/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 11/06/2015 a 25/06/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17 de 09/06/2015.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições,

EXONERA ALICE BEATRIZ MACHADO DA SILVA BUZATO, 1129562/02, do Cargo em Comissão de Gerentes de Projetos I, do Gabinete da Direção-Geral, vaga 2000038, a contar de 18/05/2015, com base no Artigo 70, I, e 71, II, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1273 de 29/05/2015 (Processo 003.002084.15.5).

EXONERA JULIANO DA ROSA DUARTE, 1046594/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, da Coordenação de Micromedicação, para tomar posse em outro cargo, a contar de 20/05/2015, com base nos artigos 70, I e 71, I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1264 de 27/05/2015 (processo 003.000210.15.3).

NOMEIA, em caráter efetivo CARLOS RENATO DE SOUZA SILVA, 8º lugar, aprovado no Concurso público 67, homologado em 13/02/2012, no cargo de Engenheiro, habilitação em Mecânica, para cumprir Estágio Probatório, com carga horária de 30 horas semanais, com base no Artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1305 de 05/06/2015 (processo 003.001172.15.8).

NOMEIA, em caráter efetivo, 57º lugar – ROGER SOTORIVA PICCINI, aprovado no Concurso público 62, homologado em 13/02/2012, no cargo de Administrador, para cumprir Estágio Probatório, com carga horária de 30 horas semanais, com base no Artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1303 de 05/06/2015 (Processo 003.001532.15.4).

NOMEIA LUCAS FONSECA TAFAS, 1278827, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Projetos I, do Gabinete da Direção-Geral, vaga 2000038, a contar de 18/05/2015, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1272 de 29/05/2015 (Processo 003.002084.15.5).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 1098 de 11/05/2015 em relação a 68º lugar – MARIANA EICK BRONSTRUP, que a nomeou, no cargo de Engenheiro Civil, para cumprir Estágio Probatório, com carga horária de 30 horas semanais, com base no Artigo 26, parágrafo 2º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1304 de 05/06/2015 (Processo 003.001172.15.8).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a SANDRO CARRAVETTA DA COSTA, 722094/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Coordenação dos Postos de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, a contar de 23/03/2015, os efeitos da PORTARIAANTPOA #NUMPUBLANTPUBLANT de #DATAPUBLANTPUBLANT, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em #DATADOANTPUBLANT, que #MOTIVOPASSADOPUBLANT Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, através da Portaria 1358 de 09/06/2015 (Processo 003.000837.15.6).

CESSA, em relação a LEONTINA BEATRIZ MOTTA GONCALVES, 705102/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe Posto de Atendimento Ao Cliente VI/Coordenação dos Postos de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, a contar de 23/03/2015, os efeitos da Portaria 1480 de 15/09/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em , que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, através da Portaria 1356 de 09/06/2015 (Processo 003.000837.15.6).

CESSA, em relação a MARCOS ROBERTO DE CARVALHO MENIN, 723918, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, da Coordenação dos Postos de Atendimento, a contar de 22/03/2015, os efeitos da Portaria 1472 de 15/09/2014, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, através da Portaria 1354 de 09/06/2015 (Processo 003.000837.15.6).

CESSA EFEITOS, a contar de 18/02/2015, da Portaria 1258 de 24/07/2012, que concedeu a ANDRE PETRY, 1112643/1, ENGENHEIRO, ES211NS, da Gerência de Tratamento de Água, Gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo 40%, de acordo com o Processo 003.000747.15.7, através da Portaria 1332 de 08/06/2015 (processo 003.000747.15.7).

CONCEDE, a ANDRE PETRY, 1112643/1, ENGENHEIRO, ES211NS, da Gerência de Tratamento de Água, Gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo 40%, a contar de 18/02/2015, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 53; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", através da Portaria 1333 de 08/06/2015 (processo 003.000747.15.7).

CONCEDE, a AIRTON CONCEICAO FERREIRA, 742147/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, da Coordenação de Manut. de Aduoras, Abono de Permanência, contar de 26/04/2015, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 1362 de 09/06/2015 (processo 003.001601.15.6).

CONVOCA LUCAS FONSECA TAFAS, 1278827, Gerente de Projetos I, para cumprir o Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 18/05/2015, com base nos artigos 37, II, 39 e 40, da Lei 6203/1988, através da Portaria 1274 de 29/05/2015 (Processo 003.002084.15.5).

CONVOCA AKNATON LUIS TORRES RIBEIRO, 1277235/1, Químico, para cumprir o Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/06/2015, com base nos artigos 37, II, 39 e 40, da Lei 6203/1988, através da Portaria 1369 de 09/06/2015 (Processo 003.000615.15.3).

DELIMITA TAREFAS a CIL DILAMAR VALIM DOS SANTOS, 718182/01, Operador de Subestacao, OB20404, Coordenação de Operação de Sistemas, Relativas ao cargo de Operador de Subestacao, excluindo do rol de suas atribuições: atividades que exijam grandes e médios esforços físicos, carregar mais de 05 kg de peso e trabalhar curvado ou agachado, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 60, através da Portaria 1360 de 09/06/2015 (processo 003.002319.14.4).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE Verba de Representação, durante o período de 01/06/2015 a 15/06/2015, a GELSA ROCHA DA SILVA, 483075, Técnico Social – Assistente Social, Diretor, 5000069, da Direção Técnica, 70801003, de acordo com o artigo 6º, da Lei Municipal 11.701, de 08/10/2014, e artigo 1º, Inc. XLVIII, parágrafo único, da Lei Municipal 11.404, de 27/12/12, através da Portaria 502 de 05/06/2015 (Memorando 062/15 – P).

CONVOCA, a contar de 03/03/2015, KATIA MACHADO DA SILVA RODRIGUES, 1255339, Técnico Social – Assistente Social, lotada no CRAS Leste II, 70502005, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309, de 28/12/88, c/c Lei Complementar 133, de 1985, artigo 37, inciso I, alínea “b”, através da Portaria 504, de 08/06/2015 (Processo 007.000805.15.7).

DESIGNA, em substituição, GELSA ROCHA DA SILVA, 483075, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Diretor, 1518001, vaga 5000069, da Direção Técnica, 70801003, durante o período de 01/06/2015 a 15/06/2015, em virtude de gozo de férias da titular, MARTA BORBA SILVA, 302548, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 502 de 05/06/2015 (Memorando 062/P).

SUSPENDE, durante o período de 01/06/2015 a 15/06/2015, os efeitos da Portaria 270 de 12/03/2015 que designou GELSA ROCHA DA SILVA, 483075, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador, 15160001, vaga 5000072, da Proteção Social Básica, 70603001, com base nos artigos 68 e 69 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 502 de 05/06/2015 (Memorando 062/15 –P).

TRANSPÕE, a contar de 01/06/2015, a servidora MÁRCIA CHAVES MOREIRA, 113514.7, Técnico Social - Assistente Social, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, para o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada/SMDH, com base no artigo 271, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 503, de 08/06/2015. (Processo 001.047987.13.8)

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 140 de 26/05/2015 (processo 009.001997.15.7).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
MARIA LUZ CARDOSO DE		OCIVIO CARDOSO DE		

MELO	691413/02-1	OLIVEIRA	691413/02	28/04/2015
------	-------------	----------	-----------	------------

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 141 de 26/05/2015 (processo 009.001996.15.0).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
OLINDA PRUSCH VIEIRA	52090/01-1	BENTO DE MATTOS VIEIRA	52090/01	22/03/2015

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 142 de 26/05/2015 (processo 009.001995.15.4).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
JULIA FLORES DA SILVA	27379/01-1	ADAO JOSE DA SILVA	27379/01	19/04/2015

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 143 de 26/05/2015 (processo 009.001994.15.8).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
CIRA DE LIMA ESCOUTO	695704/03-1	CARLOS ESCOUTO	695704/03	14/04/2015

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 144 de 26/05/2015 (processo 009.001998.15.3).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
AYDA DE SOUZA RIBEIRO	1143344/01-1	JOAO RIBEIRO	1143344/01	22/04/2015

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 145 de 26/05/2015 (processo 009.001993.15.1).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
IRENE ALVES MEIRELES	624540/01-1	ILSON DA CONCEICAO MEIRELES	624540/01	09/04/2015

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por falecimento, e rateia em partes iguais a respectiva cota parte da pensão entre os beneficiários remanescentes, com base no Inciso I do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 146 de 26/05/2015 (processo 009.001992.15.5).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiários remanescentes	Matrícula
					ADAILTON DE CAMARGO	650915/02-

DENISE DE CAMARGO PATROCINIO	650915/02-1	ADELSON ANTONIO SILVA PATROCINIO	650915/02	13/04/2015	PATROCINIO ANDRIELY DOS SANTOS PATROCINIO DENILSON DE CAMARGO PATROCINIO ANDERSON DE CAMARGO PATROCINIO DENIS DE CAMARGO PATROCINIO	3 650915/02-4 4 650915/02-5 5 650915/02-6 6 650915/02-7 7
------------------------------	-------------	----------------------------------	-----------	------------	---	---

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por terem completado 21 anos, e rateia em partes iguais a respectiva quota parte da pensão entre os beneficiários remanescentes, com base no Inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 147 de 26/05/2015 (processo 009.001942.15.8).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiários remanescentes	Matrícula
RAI MAYER GOMES	311239/01-1	MARIA HELENA SOARES MAYER	311239/01	20/02/2015	JOAO VICTOR MAYER AIRES BARBARA JULIANA MAYER AIRES	311239/01-3 3 311239/01-2 2

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por terem completado 21 anos, repassando a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente, com base no Inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 146 de 26/05/2015 (processo 009.001942.15.8).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiário remanescente	Matrícula
HENRIQUE RODENBUSCH DE MOURA	732087/01-2	GILSON JORGE DE MOURA	732087/01	17/02/2015	GIRLAINE CHARAO RODENBUSCH	732087/01-1
EDUARDO RODENBUSCH DE MOURA	732087/01-3	GILSON JORGE DE MOURA	732087/01	17/02/2015	GIRLAINE CHARAO RODENBUSCH	732087/01-1

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2015, a servidora LUCELIA KRAS BORGES, CPF 354.597.350-68, matrícula 180418-1, SMED, cargo de ESPECIALISTA EM EDUCACAO M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; 'Decreto Municipal 18691/14; avanços: 11+1 (60%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94, através da Portaria 542 de 02/06/2015 (processo 009.001149.15.6). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do**

Estado'.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso II, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, a contar de 26/12/2014, a servidora NATALIA ROSA PODOLSKY BECK, CPF 404.444.650-49, matrícula 481649, SMS, cargo de CIRURGIO- DENTISTA, classe NS-A, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.273/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, através da Portaria 550 de 28/05/2015 (processo 009.003604.14.4). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso II, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, a contar de 14/04/2015, o servidor OSMAR PEREIRA DA SILVA, CPF 226.275.960-04, matrícula 745574, DMAE, cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS readaptado de OPERARIO, classe 02-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 12.460/12.775 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, através da Portaria 472 de 15/05/2015 (processo 009.000793.15.9). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/05/2015, a servidora TANIA MARIA LUCINI, CPF 171.494.280-53, matrícula 367592, SMED, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.850/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, através da Portaria 530 de 27/05/2015 (processo 009.001261.15.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 19/03/2015, a servidora ARLETE REJANE MAGALHAES, CPF 207.024.690-68, matrícula 770143, CMPA, cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II, classe 02, Regime financeiro repartição simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento padrão "2" - artigo 25, da Lei 5811/86; Lei Municipal 11.449/13; avanços: 06 (30%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada de nível (02) - Subchefe de setor - artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 5811/86; gratificação especial pelo exercício de atividade insalubre grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; §§ 1º, inciso III; 2º e 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação por atividade de natureza especial (25%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 47, § 1º, da Lei 5811/86; com isenção do Imposto de Renda conforme a Lei Federal 7713/88, artigo 6º, inciso XIV, alterado pela Lei Federal 11052/04, através da Portaria 473 de 15/05/2015 (processo 009.001097.15.6). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2015, a servidora DENISE MARIA PINTO ENDRES, CPF 293.232.660-00, matrícula 700141, DMAE, cargo de TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL, classe NS-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "F" - artigo 33, da Lei 6203/88; 'Decreto Municipal 18691/14; avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (05) - Assistente Técnico I - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso II, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; GDAE - Gratificação por Desempenho de

Atividade Essencial - FIXA (132%) - Artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - VARIÁVEL (9,9%) - Artigo 3º, §§1º, 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 17845/12, através da Portaria 546 de 28/05/2015 (processo 009.000699.15.2). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/05/2015, o servidor GERALDINO ARAUJO SILVEIRA DE GODOY, CPF 169.957.590-87, matrícula 25213.2, SMS, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, classe 06-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.102/12.775 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, através da Portaria 531 de 27/05/2015 (processo 009.001124.15.3). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2015, o servidor JOSE ARIOSTO OLIVEIRA MACHADO, CPF 456.558.800-59, matrícula 107417, SMS, cargo de ELETRICISTA, classe 04-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; 'Decreto Municipal 18691/14; avanços: 09+2 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 63, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: (97h50min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 543 de 28/05/2015 (processo 009.000806.15.3). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2015, a servidora CARMEN HEIDI MULLER, CPF 335.807.660-15, matrícula 544714, SMED, cargo de PROFESSOR M4, classe M4-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "A" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; 'Decreto Municipal 18691/14; avanços: 06 (30%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94, através da Portaria 569 de 01/06/2015 (processo 009.000949.15.9). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2015, a servidora ROSANE SCHERER MARQUES MARTINS, CPF 386.761.170-04, matrícula 334343, SMED, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; 'Decreto Municipal 18691/14; avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, através da Portaria 568 de 01/06/2015 (processo 009.000903.15.9). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2015, a servidora SANDRA REGINA DE FRAGA CARDOSO, CPF 339.674.400-44, matrícula 283037, SMED, cargo de

PROFESSOR M5, classe M5-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; 'Decreto Municipal 18691/14; avanços: 07+1 (40%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (04) - Secretário de Escola - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, através da Portaria 565 de 01/06/2015 (processo 009.000876.15.1). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.012473.15.4 - DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por KAREN CRISTIANE DERUNES, 411570/2, ex-servidora, referente ao período aquisitivo de 27/06/2012 a 01/02/2013, proporcionalmente aos dias de efetivo exercício, totalizando 07/12 avos, com base na análise da área competente.

Processo 001.012174.15.7 - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte referente ao período de 11/03/2015 a 31/03/2015, efetuado por KARIN MAYER RICHTER, 1265229/01, da Secretaria Municipal de Saúde, por ausência de suporte fático.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 007.000592.14.5 - DEFERE o pedido de afastamento para assistir aulas obrigatórias do curso de Doutorado em Psicologia Social e Institucional, oferecido pela UFRGS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, durante o período de 12/03/2015 a 16/07/2015, apresentado por MATEUS FREITAS CUNDA, 99393.4, Técnico Social - Psicólogo, do CREAS Sul e Centro Sul, 70503003, no limite máximo de 10 horas semanais, quando houver colisão com o horário de trabalho, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", e artigo 91 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.001028.15.4 – DEFERE, em 03/06/2015, a solicitação de isenção do desconto do imposto

de renda, apresentada por JULIO CESAR SANTOS DA SILVA, 41959/01-2, pensionista, a contar de 01/05/2015.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.001560.15.8 – DEFERE, em 29/05/2015, em relação à ADRIANA NATIVIDADE RODRIGUES, 779389, monitora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 2234 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 15/09/1995 a 15/12/1998 e de 28/08/2009 a 08/07/2012.

Processo 009.001662.15.5 – DEFERE, em 29/05/2015, em relação a DARLA SILVANA FANFA DE OLIVEIRA, 1170597, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 928 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Município:

Prefeitura Municipal de Viamão – 08/09/2010 a 23/03/2013.

Processo 009.001558.15.3 – DEFERE, em 29/05/2015, em relação a DENISE MARTINS FREITAS, 1229168, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 569 dias, excluído o período colidente:

Regime Próprio de Previdência Social /Estado:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 13/11/2012 a 04/06/2014.

Processo 009.001572.15.6 – DEFERE, em 29/05/2015, em relação a SERGIO ANTONIO DE CHRISTO, 333247, instalador da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4092 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Bojunga Dias SA: 28/02/1978 a 01/06/1982;

GP Construções e Incorporações LTDA: 23/08/1982 a 12/01/1983;

Tecmon Engenharia e Comércio LTDA: 09/02/1983 a 09/04/1983;

Brasmonta S/A Engenharia e Montagens: 30/06/1983 a 08/09/1983 e 02/05/1984 a 12/10/1984;

Adão Lopes da Rosa: 20/10/1983 a 19/04/1984;

San Engenharia e Construções LTDA - ME: 07/11/1984 a 17/10/1986; 09/02/1987 a 29/10/1988 e 06/03/1989 a 05/10/1990.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 44 **CONCURSO PÚBLICO 534 – NUTRICIONISTA** **CONCURSO PÚBLICO 535 - MÉDICO VETERINÁRIO**

A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna público:

1. O resultado das solicitações de atendimento especial do CP 534 - Nutricionista, conforme Anexo I, de acordo com o item 9.4 do Edital de Abertura 30/2015;
2. O resultado das solicitações de atendimento especial do CP 535 – Médico Veterinário, conforme Anexo II, de acordo com o item 9.4 do Edital de Abertura 30/2015;
3. A listagem preliminar das inscrições referente ao CP 534 - Nutricionista: listagem geral, reserva de vagas para negros e reserva vagas PcD, conforme Anexo III deste edital.
4. A listagem preliminar das inscrições referente ao CP 535 – Médico Veterinário: listagem geral, reserva de vagas para negros e reserva vagas PcD, conforme Anexo IV deste edital.
5. O prazo para encaminhar requerimento de recurso da solicitação de atendimento especial indeferida de ambos os concursos será no dia 12/06/2015, conforme capítulo 14 DOS RECURSOS do Edital 30/2015. O recurso deverá ser apresentado em formulário específico, segundo modelo disponibilizado no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/concursos, digitado ou datilografado, entregue pessoalmente ou por terceiro, conforme item 14.9, dirigido ao Setor de Concursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, no horário das 9 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas.
6. O prazo legal para apresentação de recursos sobre as inscrições de ambos os concursos será nos dias 12/06, 15/06 e 16/06/2015, conforme capítulo 14 – DOS RECURSOS, do Edital de Abertura 30/2015. O recurso deverá ser apresentado em formulário específico, segundo modelo disponibilizado no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/concursos, digitado ou datilografado, entregue pessoalmente ou por terceiro, conforme item 14.9, dirigido ao Setor de Concursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, no horário das 9 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas.

Porto Alegre, 09 de junho de 2015.

ELÓI GUIMARÃES, Secretário Municipal de Administração.
SUZANA REIS COELHO, Supervisora de Recursos Humanos.
DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI, Coordenador de Seleção e Ingresso.
ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Chefe da Equipe de Concursos.

Anexo I - Resultado dos pedidos de Atendimento Especial CP 534

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1430_ce_127530_1.pdf

Anexo II - Resultado dos pedidos de Atendimento Especial CP 535

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1430_ce_127530_2.pdf

Anexo III - Listagem Preliminar Inscrições CP 534

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1430_ce_127530_3.pdf

Anexo IV - Listagem Preliminar Inscrições CP 535

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1430_ce_127530_4.pdf

EDITAL 45

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 01/2015 – OPERAÇÃO INVERNO – ENFERMEIRO

A Secretaria Municipal de Administração, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna público o convite para os profissionais relacionados no Anexo I, selecionados através do CP 519 – Enfermeiro, manifestarem interesse na contratação temporária por tempo determinado, pelo prazo máximo de 100 dias, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, em observância ao parecer técnico constante no processo 001.002831.15.5, para a OPERAÇÃO INVERNO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 01/2015 da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Para a assinatura do Termo de Aceitação de Admissão por Tempo Determinado, os candidatos deverão agendar atendimento pelo e-mail equipedeingresso@sma.prefpoa.com.br ou telefone 3289.1251 / 3289.1253 para comparecer na Coordenação de Seleção e Ingresso, Rua Siqueira Campos, 1300 – 9º andar – sala 915, portando os seguintes documentos, originais e cópias:

Obrigatórios:

- RG – Cédula de identidade – 2 cópias;
- Carteira profissional do Conselho de Classe (COREN);
- Certidão de quitação profissional COREN (anuidade);
- Documento comprobatório de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- Título de eleitor com comprovantes de voto da última eleição (2014, 2 turnos) ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no site <http://www.tre-rs.gov.br>), não serão aceitas justificativas;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física – 2 cópias;
- PIS ou PASEP. Se não estiver cadastrado, é necessário negativa expedida pela Caixa Econômica Federal. Pode ser o cartão do cidadão ou a primeira página da carteira de trabalho;
- Documento comprobatório da escolaridade e/ou especialização exigida (Certificado de conclusão de ensino médio e diploma de conclusão de Técnico de Enfermagem);
- Comprovante de residência com até 60 dias (água, luz ou telefone fixo). Ou em caso de comprovante em nome de terceiros (inclusive Pai e Mãe), anexar declaração do titular do comprovante de residência, reconhecida em cartório – 2 cópias.

Opcionais:

- Certidão de nascimento dos filhos menores, se for o caso;
- Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;
- Certidão de casamento, se for o caso;
- Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do termo de admissão;
- Termo de rescisão de contrato de trabalho, a contar da data da assinatura do termo de admissão, homologado pelo Sindicato;

Em caso de acumulação de cargos, obrigatoriamente:

- Contra-cheque para acúmulo contendo a carga horária realizada (Se não constar no contracheque, trazer também, uma declaração assinada e carimbada do órgão contendo a carga horária), do contrário, será necessário apresentar documento de solicitação de redução de carga horária a contar da data da admissão. Para cargos/funções/empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que o somatório das cargas horárias não ultrapasse 60 horas semanais, conforme art. 44 da Lei 6309/88.

As assinaturas dos termos deverão ocorrer obrigatoriamente no período de 11/06/2015 à 18/06/2015.

CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO - A assinatura do Termos sempre ocorre na carga-horária mínima do cargo – 30h – com vencimento básico de R\$ 1.909,80. Conforme a necessidade da SMS, poderá ser convocado para 40h, recebendo gratificação de 50% do vencimento Básico - RTI (R\$ 954,90) ou recebendo 100% do vencimento básico – RDE (R\$ 1909,80). E de acordo com a lotação e laudo da Equipe de Perícia Técnica, recebem Insalubridade, que pode variar de 20% a 40% do vencimento básico. Recebem ainda gratificação de 110% do vencimento básico, já que todos serão lotados exclusivamente

no HMIPV.

Informamos que a não aceitação da contratação temporária não acarreta qualquer prejuízo na continuidade do chamamento do Concurso Público 519, sendo que, quem não tiver interesse em aceitar a contratação continuará figurando na classificação do referido concurso.

Dúvidas e demais informações e/ou esclarecimentos sobre a assinatura do Termo Aceitação de Admissão por Tempo Determinado deverão ser feitas pelo e-mail equipeingresso@sma.prefpoa.com.br.

Devido à alta demanda de convocações e nomeações, as dúvidas somente serão sanadas pelos meios informados neste Edital.

Porto Alegre, 09 de junho de 2015.

ELÓI GUIMARÃES, Secretário Municipal de Administração.
SUZANA REIS COELHO, Supervisora de Recursos Humanos.
DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI, Coordenador de Seleção e Ingresso.

Anexo edital 45

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1430_ce_127536_1.pdf

EDITAL 46

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 01/2015 – OPERAÇÃO INVERNO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

A Secretaria Municipal de Administração, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna público o convite para os profissionais relacionados no Anexo I, selecionados através do CP 470 – Técnico em Enfermagem, manifestarem interesse na contratação temporária por tempo determinado, pelo prazo máximo de 100 dias, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, em observância ao parecer técnico constante no processo 001.002831.15.5, para a OPERAÇÃO INVERNO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 01/2015 da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Para a assinatura do Termo de Aceitação de Admissão por Tempo Determinado, os candidatos deverão agendar atendimento pelo e-mail equipeingresso@sma.prefpoa.com.br ou telefone 3289.1251 / 3289.1253 para comparecer na Coordenação de Seleção e Ingresso, Rua Siqueira Campos, 1300 – 9º andar – sala 915, portando os seguintes documentos, originais e cópias:

Obrigatórios:

- RG – Cédula de identidade – 2 cópias;
- Carteira profissional do Conselho de Classe (COREN);
- Certidão de quitação profissional COREN (anuidade);
- Documento comprobatório de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- Título de eleitor com comprovantes de voto da última eleição (2014, 2 turnos) ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no site <http://www.tre-rs.gov.br>), não serão aceitas justificativas;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física – 2 cópias;
- PIS ou PASEP. Se não estiver cadastrado, é necessário negativa expedida pela Caixa Econômica Federal. Pode ser o cartão do cidadão ou a primeira página da carteira de trabalho;
- Documento comprobatório da escolaridade e/ou especialização exigida (Certificado de conclusão de ensino médio e diploma de conclusão de Técnico de Enfermagem);
- Comprovante de residência com até 60 dias (água, luz ou telefone fixo). Ou em caso de comprovante em nome de terceiros (inclusive Pai e Mãe), anexar declaração do titular do comprovante de residência, reconhecida em cartório – 2 cópias.

Opcionais:

- Certidão de nascimento dos filhos menores, se for o caso;
- Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;
- Certidão de casamento, se for o caso;
- Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do termo de admissão;
- Termo de rescisão de contrato de trabalho, a contar da data da assinatura do termo de admissão, homologado pelo Sindicato;

Em caso de acumulação de cargos, obrigatoriamente:

- Contra-cheque para acúmulo contendo a carga horária realizada (Se não constar no contracheque, trazer também, uma declaração assinada e carimbada do órgão contendo a carga horária), do contrário, será necessário apresentar documento de solicitação de redução de carga horária a contar da data da

admissão. Para cargos/funções/empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que o somatório das cargas horárias não ultrapasse 60 horas semanais, conforme art. 44 da Lei 6309/88.

As assinaturas dos termos deverão ocorrer obrigatoriamente no período de 11/06/2015 à 18/06/2015.

CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO - A assinatura do Termo sempre ocorre na carga-horária mínima do cargo – 30h – com vencimento básico de R\$ 1.364,40. Conforme a necessidade da SMS, poderá ser convocado para 40h, recebendo gratificação de 50% do vencimento Básico - RTI (R\$ 682,20). E de acordo com a lotação e laudo da Equipe de Perícia Técnica, recebem Insalubridade, que pode variar de 20% a 40% do vencimento básico. Recebem ainda gratificação de 110% do vencimento básico, já que todos serão lotados exclusivamente no HMIPV.

Informamos que a não aceitação da contratação temporária não acarreta qualquer prejuízo na continuidade do chamamento do Concurso Público 470, sendo que, quem não tiver interesse em aceitar a contratação continuará figurando na classificação do referido concurso.

Dúvidas e demais informações e/ou esclarecimentos sobre a assinatura do Termo Aceitação de Admissão por Tempo Determinado deverão ser feitas pelo e-mail equipeingresso@sma.prefpoa.com.br. Devido à alta demanda de convocações e nomeações, as dúvidas somente serão sanadas pelos meios informados neste Edital.

Porto Alegre, 09 de junho de 2015.

ELÓI GUIMARÃES, Secretário Municipal de Administração.
SUZANA REIS COELHO, Supervisora de Recursos Humanos.
DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI, Coordenador de Seleção e Ingresso.

Anexo Edital 46

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1430_ce_127538_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL 01/2015

PROCESSO 001.012892.15.7

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DA COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO – CSST/SMAM, GESTÃO 2015-2017

A Comissão Eleitoral responsável pela organização do Processo para eleição dos integrantes da Comissão de Saúde e Segurança no Trabalho – CSST – da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, constituída pela Portaria 120, de 01/06/2015, de acordo com o Decreto 18.158, de 08/01/2013, divulga que no período de 08/06/2015 a 12/06/2015 estarão abertas as inscrições para os servidores candidatarem-se à eleição para membros da Comissão de Saúde e Segurança no Trabalho – CSST/SMAM, GESTÃO 2015-2017. As inscrições serão efetuadas na sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Av. Carlos Gomes, 2120, sala 109, no horário das 09h as 11h30min e das 14h as 17h30min.

Porto Alegre, 08 de junho de 2015.

DIOVANI RENATO MACHADO, Presidente da Comissão Eleitoral.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL 02/2015

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DA COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO – CSST – DMAE ALTERAÇÃO DA DATA DA ELEIÇÃO ALTERAÇÃO DA DATA DO ESCRUTÍNIO

A Comissão Eleitoral responsável pela organização do processo para eleição dos integrantes da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho – CSST – DMAE, constituída pela Portaria nº 1042 e suas alterações, de acordo com o Decreto nº 18.158 de 08/01/2013, INFORMA que a eleição realizar-se-á nos dias 08, 09, 10, 11 e 12/06/2015, de segunda a sexta-feira, nas dependências do Departamento Municipal de Água e Esgotos, das 07h00 às 12h00 e das 13h00 às 23h00, e o escrutínio será no dia 15/06/2015, segunda-feira, a partir das 09h00, pelos integrantes da Comissão Eleitoral, na sede do Dmae – Rua Livramento nº 195 – sala 12.

Porto Alegre, 05 de junho de 2015.

CIRO MATTER, Presidente da Comissão Eleitoral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 81/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a renovação de 01/05/2015 a 30/04/2016, dos convênios vigentes com a FASC na Região Lomba do Pinheiro com as seguintes entidades:

- Associação Beneficente Amurt Amurtel: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos-Projovem Adolescente-11 coletivos(FNAS);
- Casa da Criança Algodão Doce:Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-40 metas(FMAS);
- CPCA-Instituto Cultural São Francisco de Assis: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-60 metas(FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-80 metas(FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-80 metas(FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 14 a 17 anos-Culinária-12 metas(FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 14 a 17 anos-Informática-12 metas(FMAS);Serviço Especializado em Abordagem Social-120 metas(FMAS); SAF 500 ano por núcleo(FMAS);
- Sociedade dos Moradores da Vila São Pedro: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-60 metas(FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-40 metas(FMAS).

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 23 de março de 2015.

CRISTINA ELIZA BUTZGE, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 82/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a renovação de 01/05/2015 a 30/04/2016, dos convênios vigentes com a FASC na Região Ilhas com as seguintes entidades:

- Associação dos Amigos Artesãos e Pescadores da Ilha da Pintada: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-40 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-80 metas (FMAS);
- USBEE-Centro Marista Nossa Senhora Aparecida das Águas: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-60 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-80 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-40 metas (FMAS).

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 23 de março de 2015.

CRISTINA ELIZA BUTZGE, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 83/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a renovação de 01/05/2015 a 30/04/2016, dos convênios vigentes com a FASC na Região Humaitá/Navegantes com as seguintes entidades:

- ACBERGS-Associação das Creches Beneficentes do Rio Grande do Sul: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos-Corte e Costura-36 metas(FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-80 metas(FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-60 metas(FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-40 metas(FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos-Informática-48 metas(FMAS);
- Associação Beneficente Comunitária dos Moradores do Conjunto Residencial Mário Quintana: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-40 metas(FMAS);
- Associação de Literatura e Beneficência-Centro de Formação Teresa Verzeri: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-80 metas(FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-20 metas(FMAS);
- AMOVITEC-Associação de Moradores da Vila Tecnológica: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-80 metas(FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-20 metas(FMAS);
- Fundação Fé e Alegria do Brasil: Serviço Especializado de Abordagem Social-120 metas(FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-20 metas(FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-80 metas(FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 14 a 17 anos-Informática-12 metas(FMAS);
- Irmandade Nossa Senhora dos Navegantes-Felipe Diel:Albergagem de Adultos-145 metas(FMAS).

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 23 de março de 2015.

CRISTINA ELIZA BUTZGE, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 84/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a renovação de 01/05/2015 a 30/04/2016, dos convênios vigentes com a FASC na Região Glória com as seguintes entidades:

- Amparo Santa Cruz Orionópolis-AR 6: Serviço de Acolhimento Institucional-Modalidade Abrigo Residencial-Contrato RH (FMAS);
- Amparo Santa Cruz Orionópolis: Instituições de Longa Permanência-15 metas (FMAS); Instituições de Longa Permanência-6 metas (FNAS); Instituições de Longa Permanência-26 metas (FNAS); SAF 500 ano (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-40 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-80 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos-Informática-12 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 14 a 17 anos-Padaria-12 metas (FMAS); Serviço de Abordagem Social-120 metas (FMAS);
- APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-Escola Nazareth: Serviço de Atendimento à PCD-30 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos-Padaria-10 metas (FMAS); : Serviço de Atendimento à PCD-22 metas (FMAS); Serviço de Atendimento à PCD-22 metas (FMAS); Serviço de Habilitação e Reabilitação-PCB-103 metas (FNAS);
- ASCOBEV-Associação Comunitária Belém Velho: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-80 metas (FMAS);
- AMOVESP-Associação de Moradores da Vila Nossa Senhora da Esperança: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-20 metas (FMAS);
- Associação de Moradores do Vale dos Canudos: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-80 metas (FMAS);
- Associação de Mulheres Nossa Senhora Aparecida: SAF 500 ano (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-60 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos-Economia Doméstica-12 metas (FMAS);
- Associação Instrução Educação e Caridade-Centro Social Antônio Gianelli: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-40 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-60 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 14 a 17 anos-Informática-24 metas (FMAS);
- Centro Comunitário Jardim Renascença: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-60 metas (FMAS);
- CEPA-Comunidade Evangélica de Porto Alegre-Paróquia São Marcos: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 14 a 17 anos-Informática-24 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 14 a 17 anos-Padaria-24 metas (FMAS);
- Clube de Mães Amizade: SAF 500 ano (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-80 metas (FMAS);
- IPSDP-Abrigo João Paulo II-Irmão Francisco Peres: Serviço de Acolhimento Institucional-Modalidade Casa Lar-10 metas (FMAS);
- Sociedade Educação e Caridade-Instituto São Benedito: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-80 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-40 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 14 a 17 anos-Culinária-12 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 14 a 17 anos-Customização-12 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 14 a 17 anos-Embelezamento-12 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 14 a 17 anos-Informática-24 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 14 a 17 anos-Oficineiros Culturais-12 metas (FMAS).

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 23 de março de 2015.

CRISTINA ELIZA BUTZGE, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 85/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a renovação de 01/05/2015 a 30/04/2016, dos convênios vigentes com a FASC na Região Extremo Sul com as seguintes entidades:

- Associação Beneficente Amurt Amurtel (Atende duas Regiões): Serviço de Abordagem Social-120 metas (FMAS);

-Associação Beneficente Amurt Amurtel: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-60 metas(FMAS);Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-40 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos-Prevenção à Saúde-12 metas(FMAS);SAF 500 ano(FMAS);Ação Rua(FMAS);Projovem Adolescente(FNAS);
-Associação Brasileira Cultural e Beneficente: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-80 metas(FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-40 metas (FMAS);
-Clube de Mães Idalina Vargas: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-40 metas(FMAS).

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 23 de março de 2015.

CRISTINA ELIZA BUTZGE, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 86/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a renovação de 01/05/2015 a 30/04/2016, dos convênios vigentes com a FASC na Região Eixo Baltazar com as seguintes entidades:

- ALAN-Associação Liga de Amparo aos Necessitados-Tia Maria Tereza:Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-80 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-20 metas (FMAS);
- ASA-Ação Social Aliança: Serviço de Acolhimento Institucional-42 metas(FNAS); Serviço de Acolhimento Institucional-42 metas (FNAS);
- ASA-Ação Social Aliança-Aliança 1: Serviço de Acolhimento Institucional-Modalidade Casa Lar-8 metas (FMAS);
- ASA-Ação Social Aliança-Aliança 4: Serviço de Acolhimento Institucional-Modalidade Casa Lar-10 metas (FMAS);
- ASA-Ação Social Aliança-Aliança 5: Serviço de Acolhimento Institucional-Modalidade Casa Lar-10 metas (FMAS);
- ASA-Ação Social Aliança-Aliança 3: Serviço de Acolhimento Institucional-Modalidade Casa Lar-8 metas (FMAS);
- ACELB-Associação de Cegos Louis Braille: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos-25 metas (FNAS);Serviço de Acolhimento Institucional-Modalidade Acolhimento Institucional-10 metas (FMAS);
- Associação de Moradores da Vila Esperança Cordeiro:Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos-Projovem adolescente-11 coletivos (FNAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-80 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-60 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos-Informática-24 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos-Artesanato-24 metas (FMAS); SAF 500 ano por núcleo (FMAS);
- Clube de Mães Rubem Berta II: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-60 metas (FMAS);
- Grupo de Idosos Vale a Pena Viver: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos-50 metas (FNAS);
- IPSDP-Abrigo João Paulo II-Sol Nascente: Serviço de Acolhimento Institucional-Modalidade Casa Lar-10 metas (FMAS);
- IPSDP-Abrigo João Paulo II-Renascença: Serviço de Acolhimento Institucional-Modalidade Casa Lar-10 metas (FMAS);Serviço de Acolhimento Institucional-Modalidade Abrigo Institucional-8 metas (FNAS);
- OSICOM-Obra Social Imaculado Coração de Maria:Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-80 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-60 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-40 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-40 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos-Informática-48 metas (FMAS);Serviço de Abordagem Social-120 metas (FMAS).

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 23 de março de 2015.

CRISTINA ELIZA BUTZGE, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 87/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a renovação de 01/05/2015 a 30/04/2016, dos convênios vigentes com a FASC na Região Cristal com as seguintes entidades:

- Ação Social Dom Orione:Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos(FNAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-40 metas(FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-40 metas(FMAS);
- Associação de Moradores da Vila Mato Grosso:SAF 500 ano(FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-60 metas(FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos-Corte e Costura-24 metas(FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos-Oficineiros Culturais-24 metas(FMAS);
- Associação dos Amigos da Vila do Arapeí: SAF 500 ano(FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-60 metas(FMAS);
- Associação dos Moradores União da Vila Pedreira:Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 14 a 17 anos-Corte e Costura-12 metas(FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 14 a 17 anos-Embelezamento-12 metas(FMAS);
- Casa de Nazaré:SAF 500 ano(FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-40 metas(FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-60 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 14 a 17 anos-Auxiliar Administrativo-24 metas(FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 14 a 17 anos- Informática-12 metas(FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 14 a 17 anos-Informática-12 metas(FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos-Oficineiros Culturais-12 metas(FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos-Padaria-12 metas(FMAS);Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos-Padaria-12 metas(FMAS);Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-80 metas(FMAS);
- INAMEX-Instituto de Amparo ao Excepcional: Serviço de Acolhimento Institucional-Abrigo Institucional-1 meta(FMAS); Serviço de Acolhimento Institucional-Abrigo Institucional-1 meta(FMAS); Serviço de Acolhimento Institucional-Abrigo Institucional-1 meta(FMAS);
- IPSDP-Abrigo João Paulo II-Sagrada Família: Serviço de Acolhimento Institucional-Modalidade Casa Lar-10 metas(FMAS);
- IPSDP-Centro de Educação Profissional São João Calábria-Casa Lar Calábria:Serviço de Acolhimento Institucional-Modalidade Casa Lar-10 metas(FMAS).

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 23 de março de 2015.

CRISTINA ELIZA BUTZGE, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 27/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição da seguinte entidades/serviços/projetos/benefícios/programas no CMAS, para o ano de 2015:

- Sociedade Portoalegrense de Auxílio aos Necessitados, inscrição nº 64-manutenção aprovada para:
. Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade-Instituição de Longa Permanência para Idosos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 1 de junho de 2015.

CRISTINA ELIZA BUTZGE, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 93/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição da seguinte entidades/serviços/projetos/benefícios/programas no CMAS, para o ano de 2015:

- Centro Esportivo, Cultural e Assistencial da Vila do Campinho-CECAVIC, inscrição nº 82-manutenção aprovada para:

. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 14 a 17 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 1 de junho de 2015.

CRISTINA ELIZA BUTZGE, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 94/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição da seguinte entidades/serviços/projetos/benefícios/programas no CMAS, para o ano de 2015:

- Tinga Reciclagem Digital, inscrição nº 172-manutenção aprovada para:

. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 1 de junho de 2015.

CRISTINA ELIZA BUTZGE, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 95/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição da seguinte entidades/serviços/projetos/benefícios/programas no CMAS, para o ano de 2015:

- Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho, inscrição nº 52-manutenção aprovada para:

. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 1 de junho de 2015.

CRISTINA ELIZA BUTZGE, Presidente.

EDITAIS

Edital

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO 004/2015

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Governança Local - SMGL

CONVENENTE: Instituto do Câncer Infantil do Rio Grande do Sul

CNPJ: 94.594.629/0001-50

OBJETO: Repasse de auxílio financeiro para instituição de assistência social, sem fins lucrativos e/ou econômicos, com atendimento a crianças e adolescentes.

Recursos oriundos de doações de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, declarantes do Imposto de Renda, através do FUNCRIANÇA.

VALOR: R\$ 125.177,79 (Cento e vinte e cinco mil, cento e setenta e sete reais e setenta e nove centavos)

PROCESSO 001.035369.11.6

Porto Alegre, 03 de junho de 2015.

CEZAR BUSATTO, Secretário Municipal de Governança Local.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO 047/2015

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Governança Local - SMGL

CONVENENTE: Clube de Mães Bárbara Maix

CNPJ: 97.263.248/0001-87

OBJETO: Repasse de auxílio financeiro para instituição de assistência social, sem fins lucrativos e/ou econômicos, com atendimento a crianças e adolescentes.

Recursos oriundos de doações de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, declarantes do Imposto de Renda, através do FUNCRIANÇA.

VALOR: R\$ 8.533,29 (Oito mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos)

PROCESSO 001.014743.13.2

Porto Alegre, 29 de maio de 2015.

CEZAR BUSATTO, Secretário Municipal de Governança Local.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO 265/2014 PROCESSO 001.027157.14.8

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços gráficos para confecção de AGENDAS 2015, para atender a demanda dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, sendo que o prazo de validade é de um ano, contado da data de assinatura da ata.

CONTRATADA: GRÁFICA ERECHIM LTDA ME.

ENDEREÇO: BR 153 km 52 nº 430 – Bairro Frinape, Erechim/RS.
CNPJ: 08.680.462/000-09.
VALOR MÁXIMO: R\$ 32.500,00.
VIGÊNCIA: 10 de dezembro de 2014 até 09 de dezembro de 2015.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor ACS/SMF.

EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO 274/2014
PROCESSO 001.030537.14.2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de seguro para veículos automotores, pertencentes à frota do SAMU 192, da Coordenação Municipal de Urgências da Secretaria Municipal de Saúde – CMUrg/SMS, sendo que o prazo de validade é de um ano, contado da data de assinatura da ata.

CONTRATADA: ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.
ENDEREÇO: Av. Eusébio Matoso, 1.375, 2º ao 4º e 7º andares, São Paulo/SP.
CNPJ: 08.816.067/0001-00.
PERCENTUAL EQUIVALENTE AO PRÊMIO DO SEGURO: 4,90%.
VIGÊNCIA: 26 de maio de 2015 até 25 de maio de 2016.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor ACS/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 116/2015
PROCESSO 001.012230.15.4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Área de Compras e Serviços, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. - ITEM:12.
OPHTALMED DISTRIBUIDORA LTDA. – ITEM:8.
WAM-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – ITEM:1.
DESERTOS:6, 7, 9, 11, 13, 14, 15, 19.
FRACASSADOS: 2, 3, 4, 5, 10, 16, 17, 18, 20, 21, 22.

Porto Alegre, 09 de junho de 2015.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor ACS/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
LEILÃO ELETRÔNICO 2/2014
PROCESSO 001.016578.14.7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Área de Compras e Serviços, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa que o recurso interposto pelo arrematante inabilitado, Sr. CARLOS RAFAEL CARDOSO DA SILVEIRA foi indeferido, conforme parecer constante nos autos processuais.

Porto Alegre, 03 de junho de 2015.

LÚCIO FERREIRA LINCK, Leiloeiro Administrativo.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, através da Supervisão do Meio Ambiente, mediante processo administrativo nº 001.012942.13.8, notifica RODRIGO ANTUNES DE SOUZA, CPF 676.341.250-91, que face à lavratura do Auto de Infração nº 121305, foi imposta multa no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), com base no art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008 combinado com o artigo 72, incisos II e III, da Lei Federal 9.605/98, cumulada com multa diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que passará a incidir a partir de 30 dias da ciência da decisão administrativa.

O Documento de Arrecadação Municipal (DAM), da importância mencionada, deverá ser retirado na Av. Carlos Gomes, 2120, sala 203, sede desta Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de segunda à sexta-feira, das 13h30min às 17h30min. O valor acima deverá ser recolhido no prazo legal de 15 (quinze) dias. Decorrido esse prazo, será inscrito o débito em dívida ativa e encaminhado à cobrança judicial (art. 12, Lei Complementar 12/75).

Informamos que, em caso de recurso, este deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal e interposto em 15 (quinze) dias (artigo 10, parágrafo único, Lei Complementar 12/75).

MAURO GOMES DE MOURA, Supervisor do Meio Ambiente.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 191/2015

PROCESSO 003.080135.15.3

OBJETO: Extintor de Incêndio.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

LOTE 01

EMPRESA: Protecê Comêrcial de Extintores e Equipamentos de Prot Ind Ltda.

VALOR DO LOTE: R\$ 11.275,00

A íntegra da ata encontra-se no site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br.

Porto Alegre, 08 de junho de 2015.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 198/2015

PROCESSO 003.080143.15.6

OBJETO: Sabonete Líquido Antisséptico.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

LOTE 01

EMPRESA: NC Cosméticos Ltda - ME.

VALOR DO LOTE: R\$ 1.320,00.

A íntegra da ata encontra-se no site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br.

Porto Alegre, 09 de junho de 2015.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contrato.

PREGÃO ELETRÔNICO 207/2015 **PROCESSO 003.080156.15.0**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Laboratório.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 14h30min do dia 23/06/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14h30min do dia 23/06/2015.

INÍCIO DA DISPUTA: 15h do dia 23/06/2015.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Porto Alegre – Departamento Municipal de Água Esgotos".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 10 de junho de 2015.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

PREGÃO ELETRÔNICO 222/2015 **PROCESSO 003.080171.15.0**

OBJETO: Aquisição de Guia de Ruas, exclusiva para ME e EPP.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 8h30min do dia 23/06/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 23/06/2015.

INÍCIO DA DISPUTA: 9h do dia 23/06/2015.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Porto Alegre – Departamento Municipal de Água Esgotos".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51) 3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 10 de junho de 2015.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

PREGÃO ELETRÔNICO 221/2015 **PROCESSO 003.080170.15.3**

OBJETO: Aquisição de Papel Jornal, exclusiva para ME e EPP.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 8h30min do dia 23/06/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 23/06/2015.

INÍCIO DA DISPUTA: 9h do dia 23/06/2015.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites

www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Porto Alegre – Departamento Municipal de Água Esgotos".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51) 3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 10 de junho de 2015.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 129/2015

PROCESSO 003.080041.15.9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Materiais de laboratório e Compostos Químicos

LOTE 01 FRACASSADO

LOTE 02, 03 e 07

EMPRESA: HEKO AMBIENTAL PRODUTOS E EQUIPAMENTO CIENTIFICOS EIRELI -ME

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 15.417,90

LOTE 04

EMPRESA: PRO-ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICO LTDA

VALOR DO LOTE: R\$ 5.554,00

LOTE 05

EMPRESA: CARVALHAES PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

VALOR DO LOTE: R\$ 2.527,58

LOTE 06

EMPRESA: SOVEREIGN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

VALOR DO LOTE: R\$ 1.500,00

A íntegra da ata encontra-se no site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br.

Porto Alegre, 09 de junho de 2015.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 162/2015

PROCESSO 003.080077.15.3.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Borracha em Lençol.

LOTE 01

EMPRESA: RJCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME.

VALOR DO LOTE: R\$ 9.600,00.

A íntegra da ata encontra-se no site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br.

Porto Alegre, 09 de junho de 2015.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2015 PROCESSO 005.000050.15.6

OBJETO: Contratação de empresa para locação de dois (02) veículos tipo automóvel, com motorista, para prestarem serviços de transporte de passageiros, junto ao DMLU.

O PREGOEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, designado através da Portaria 540/2014, torna público o resultado da licitação em epígrafe:

EMPRESA VENCEDORA:

LOTE 01: VÊNUS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME, no valor mensal de R\$ 8.278,00.

ÉRIC KLEIN BERNARDON, Pregoeiro do DMLU.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PREGÃO ELETRÔNICO 81/2014

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público a retificação do resultado da licitação indicada abaixo:

PROCESSO 007.010288.14.7

OBJETO: Contratação de empresa para prestação do serviço de locação ônibus para transporte de crianças, adolescentes e idosos, totalizando 154 passeios pelo prazo de 12 meses, conforme especificações constantes no ANEXO II – Termo de Referência, integrante do presente Edital.

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO: Revogado

A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site; www.pregaobanrisul.com.br.

Porto Alegre, 09 de junho de 2015.

MARCELO SOARES, Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC torna público o extrato de contrato como indicado abaixo:

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC

CONTRATADA: Cunha e Meireles Transportes Ltda-ME, CNPJ 05.326.416/0001-18

PROCESSO: 007.010104.15.1

CONTRATO: 14/2015

OBJETO: Locação de veículo com motorista de acordo com as seguintes especificações: marca Fiat/doblo essence 1.8, tipo pas/automóvel, ano/modelo 2014/2014, cor prata, placas OXC4660, capac. carga 7P/132CV

VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses, a partir de 05/06/2015 a 04/12/2017.

VALOR: R\$ 4.353,00/mensais.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 08 de junho de 2015.

MARCELO SOARES, Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 39/2015

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o Edital da licitação indicado abaixo:

PROCESSO 007.010183.15.9

OBJETO: Impressão de 60.000 cópias em papel A4, offset 75g, para XI Conferência Municipal de Assistência de Social.

PARTICIPAÇÃO: Exclusiva para Microempresa e empresa de pequeno porte.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ACESSO AO EDITAL: A partir do dia 11/06/2015

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 8h do dia 24/06/2015.

INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 9h do dia 24/06/2015.

TEMPO DA DISPUTA: Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site: www.pregaobanrisul.com.br. Os interessados deverão possuir credenciamento junto a Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CECOM. Informações pelo endereço eletrônico: fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 09 de junho de 2015.

MARCELO SOARES, Presidente.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 012/2015

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção dos equipamentos odontológicos.

VENCEDOR: RS Médica Ltda - ME

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: www.carris.com.br.

Porto Alegre, 09 de junho de 2015.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor Presidente.

PREGÃO PRESENCIAL 021/2015

OBJETO: Contratação de empresa de fornecimento de Cartão Magnético para abastecimento de combustíveis, lubrificantes com sistema de gestão da frota veicular.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 24/06/2015, às 09h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo sítio <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 09 de junho de 2015.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

PREGÃO PRESENCIAL 017/2015

OBJETO: Aquisição parcelada de peças de condicionadores de ar Spheros para ônibus
A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 26/06/2015, às 09h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo sítio <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 09 de junho de 2015.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 066/2015

OBJETO: Aquisição parcelada de vidros para carroceria de ônibus.
A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 23/06/2015, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h.
O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e www.cidadecompras.com.br.

Porto Alegre, 09 de junho de 2015.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 071/2015

OBJETO: Aquisição parcelada de jaquetas.
A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 25/06/2015, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 10h.
O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e www.cidadecompras.com.br.

Porto Alegre, 09 de junho de 2015.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 68/2015

OBJETO: Aquisição parcelada de baterias 170 AH.
A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 22/06/2015, procederá abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:
DATA DE ABERTURA: 22 de junho de 2015
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h
O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e www.cidadecompras.com.br.

Porto Alegre, 09 de junho de 2015.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 17/2015

AVISO DE SUSPENSÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação do serviço de segurança e vigilância patrimonial contínua, armada e desarmada nas dependências da Empresa Pública de Transporte e Circulação e demais locais sob sua administração.

A Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A. torna público que a licitação em epígrafe ficará suspensa, considerando o vasto número de questionamentos ao edital encaminhados pelas empresas interessadas em participar do certame, para exame dos termos e especificações do edital.

Depois de concluída a referida análise será republicado o edital com as alterações que por ventura se fizerem necessárias e nova data para abertura do certame será posteriormente aprazada.

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

ADJUDICAÇÃO DIRETA 004/2015

PROCESSO 009.001500.15.5

CONTRATANTE: Departamento Municipal de previdência dos Servidores Públicos do Município de porto Alegre.

CONTRATADO: Santucci Representações e Comércio Ltda - ME.

OBJETO: Aquisição de livros técnicos para a a Unidade de Perícia Médica.

VALOR: R\$ 1.405,00

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e Instrução Normativa 001/2003.

Porto Alegre, 09 de junho de 2015.

LAERTE CAMPOS DE OLIVEIRA, Diretor-Geral.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Elói Francisco Pedroso Guimarães

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Flávio Valente de Oliveira

EDITORES: Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira, Sílvia Regina Fraga Antonacci

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fones: 3289-1231 e 3289-1248